



LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

CARLOS ELEANDRO CAIGARA, Prefeito Municipal de Pontão em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 014/2022, que “**abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município**”, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) no seguinte projeto/atividade:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 301 0047 2063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA COM REC/PIES
31901100000000 4011 0 90895.9 – VENCIM. VANTAGEM..... R\$ 226.000,00.

Total : R\$ 226.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura dos recursos orçamentários e financeiros do presente CRÉDITO ESPECIAL serão utilizados os seguintes recursos:

- a) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado no balanço de 2021, no valor de R\$ 163.000,00 na fonte de recursos 4011;
- b) R\$ 63.000,00 via redução na seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 301 0047 2063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA COM REC/PIES
44905200000000 4011 0 21532.5 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMAN.....R\$ 63.000,00

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ELEANDRO CAIGARA

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

ROSICLÉR TEREZINHA DALCHIAVON

Secretária Municipal de Administração